



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 11/2024 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 189, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, CEP 85.485-000, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.929.856/0001-05.

Página 1 de 18



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sr. JOSÉ VALTER DA ROSA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 370.111.469-20 e portador do RG Nº 1.245.893-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Brasil, nº 185, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	ABRAÇADEIRA CANO "U" 1 1/2 (50MM)	FOXLUX	2,19	87,60
3	100	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2.5MM (PRETA)	FOXLUX	0,18	18,00
4	100	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2.5MM (PRETA)	FOXLUX	0,16	16,00
6	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM NYLON 300 X 4,8MM	FOXLUX	0,20	6,00
7	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM NYLON 450 X 4,8MM	FOXLUX	0,35	10,50
16	40	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	INCA	8,29	331,60
26	100	METRO	CANO CORRUGADO 2"	KRONA	5,90	590,00
46	300	METRO	FIO DUPLEX 16	ALCOA	3,98	1.194,00
47	300	METRO	FIO DUPLEX 25	ALCOA	5,89	1.767,00
50	200	METRO	FIO FLEXIVEL 4 MM	CONDUSUL	2,99	598,00
52	800	METRO	FIO PARALELO 2X4MM	CONDUSUL	5,16	4.128,00
53	200	METRO	FIO TRIPLEX 3X35 MM	ALCOA	13,95	2.790,00
55	40	ROLO	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 M	FOXLUX	19,37	774,80
58	100	UNIDADE	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO)	FOXLUX	7,45	745,00
60	200	UNIDADE	LAMPADA LED 15W BIV E27	ELGIN	6,85	1.370,00
61	200	UNIDADE	LAMPADA LED 15W E27	ELGIN	6,60	1.320,00
80	100	UNIDADE	TOMADA 3 X 20A PVC	ELGIN	11,86	1.186,00
86	50	UNIDADE	PLACA CEGA	RADIAL	2,90	145,00
87	100	UNIDADE	CAIXA CONDULENTE	MAXIDUTOS	6,95	695,00
88	100	UNIDADE	ELETRODUTO CONDULENTE	MAXIDUTOS	12,95	1.295,00
					TOTAL	19.067,50

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
105	30	UNIDADE	ADAPTADOR CONDULETE 1"	MAXIDUTOS	1,80	54,00
108	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 32MM	PLASTILIT	7,78	233,40
115	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1"	CIPLA	1,25	37,50
116	20	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2"	CIPLA	2,98	59,60
117	20	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4"	CIPLA	2,69	53,80
118	20	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	CIPLA	1,10	22,00
121	20	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2"	CIPLA	1,86	37,20
122	20	UNIDADE	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA		3,28	65,60
126	20	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	PLASTILIT	7,90	158,00
133	15	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 150MM	PLASTILIT	4,16	62,40
134	20	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	0,70	14,00
135	20	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	0,81	16,20
141	20	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 200 X 150MM	PLASTILIT	35,80	716,00
150	3	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000L, MATERIAL FIBRA	BAKOF	4.620,00	13.860,00



CAPITAL DO PÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

151	3	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 15.000L, MATERIAL FIBRA.	BAKOF	6.680,00	20.040,00
152	3	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 20.000L, MATERIAL FIBRA.	BAKOF	8.769,00	26.307,00
154	10	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 500L, MATERIAL FIBRA	BAKOF	371,00	3.710,00
156	10	UNIDADE	CAIXA DE GORDURA COM CESTO	METASUL	98,70	987,00
160	30	UNIDADE	CAP SOLDÁVEL 50MM	XXXXX	2,98	89,40
161	10	UNIDADE	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	SINTEX	52,60	526,00
162	12	UNIDADE	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5700WX220V	SINTEX	52,60	631,20
172	20	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 200MM	PLASTILIT	98,69	1.973,80
174	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	PLASTILIT	2,37	94,80
181	10	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	PLASTILIT	2,18	21,80
185	20	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	PLASTILIT	0,90	18,00
190	20	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	PLASTILIT	1,98	39,60
191	20	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	PLASTILIT	3,56	71,20
193	40	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	PLASTILIT	2,27	90,80
205	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	2,86	143,00
206	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	3,70	185,00
207	30	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	PLASTILIT	99,99	2.999,70
209	30	METRO	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	PABOVI	8,66	259,80
210	100	METRO	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	PABOVI	1,98	198,00
212	800	METRO	MANGUEIRA PRETA 1"X2,0MM	POLIBOL	2,39	1.912,00
215	600	METRO	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1,5MM	POLIBOL	1,22	732,00
216	800	METRO	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM	POLIBOL	1,69	1.352,00
223	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	10,30	206,00
232	20	UNIDADE	TE ESGOTO 50X50MM	PLASTILIT	5,18	103,60
236	30	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 25MM X 1/2	PLASTILIT	2,99	89,70
237	30	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 25X20MM	PLASTILIT	1,98	59,40
251	15	UNIDADE	TORNEIRA COZINHA C/ ALTA 1/4 VOLTA	DURIN	39,80	597,00
252	40	UNIDADE	TORNEIRA CURTA 1/2 E 3/4	HERC	3,98	159,20
253	30	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL AUTOMÁTICA	METAIS LEAO	159,80	4.794,00
254	15	UNIDADE	TORNEIRA ELÉTRICA 4T 127V	FAME	159,80	2.397,00
255	15	UNIDADE	TORNEIRA ELÉTRICA 5000W 127V	FAME	62,00	930,00
261	30	UNIDADE	TUBO ESGOTO 50MMX6M	PLASTILIT	33,00	990,00
262	20	UNIDADE	TUBO ESGOTO 75MMX6M	PLASTILIT	51,60	1.032,00
271	6	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	FORTELEV	236,00	1.416,00
273	5	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1.500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	FORTELEV	819,00	4.095,00
276	4	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 10.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	FORTELEV	5.399,00	21.596,00
280	20	UNIDADE	HIDROMETRO ¼ MEDIDOR DE CONSUMO DA ÁGUA PARA APLICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONFORME PORTARIA 246:2000 DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 8194.	TIGRE	106,00	2.120,00
281	30	UNIDADE	ESGUICHO REGULÁVEL LAVA AUTO JATO 1/2 SAÍDA 3,2MM	VONDER	39,80	1.194,00
282	25	UNIDADE	KIT ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM MACHO+FEMEA 4 UND	PLASTILIT	18,60	465,00
284	60	UNIDADE	PERARO PARA VALVULA	CENSI	68,90	4.134,00
287	80	METROS	MANGUEIRA P/CONEXÃO	XXXXX	5,90	472,00
288	10	UNIDADE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICA PARA LAVATORIO COM TEMPORIZADOR DE BANCADA	METAIS LEAO	106,00	1.060,00
289	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA FLUORECENTE T8 EM AÇO PARA LAMPADAS TUBULARES	FOXLUX	0,99	19,80
290	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA FLUORECENTE T8 PARA LAMPADAS TUBULARES EM PVC	FOXLUX	0,99	19,80
					TOTAL	125.721,30



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 03 - MATERIAL AGLOMERADOS E AGREGADOS (EXCLUSIVO ME/ EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
291	400	M³	AREIA MEDIA	GUAIRA	184,50	73.800,00
292	200	SACA	ARGAMASSA AC-III 20 KG BRANCA	HIPRMASSA	43,00	8.600,00
293	150	SACA	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	HIPRMASSA	22,70	3.405,00
294	200	SACA	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	HIPRMASSA	13,90	2.780,00
295	100	SACA	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	HIPRMASSA	25,80	2.580,00
296	400	SACA	CAL HIDRATADO 20 KG	GULIN	19,47	7.788,00
297	150	LITRO	CAL LIQUIDO 1L	VEDAPLAS	8,90	1.335,00
298	200	UNIDADE	CAL LIQUIDO 3,6 KG	VEDAPLAS	42,05	8.410,00
299	900	SACA	CIMENTO CP-II 50KG	VOTORAM	42,00	37.800,00
300	200	SACA	ARGAMASSA CINZA AC / 3 20 KG	HIPRMASSA	25,80	5.160,00
					TOTAL	151.658,00

LOTE 04 - MATERIAL CERÂMICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
302	150	M²	CERÂMICA 30X30CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	FIORANO	23,90	3.585,00
303	150	M²	CERÂMICA 40X40CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	FIORANO	28,80	4.320,00
306	200	M²	PISO 31X31CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	FIORANO	23,00	4.600,00
307	150	M²	PISO 41X41CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	FIORANO	25,90	3.885,00
308	200	M²	PISO 50X50CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	FIORANO	29,80	5.960,00
310	25.000	UNIDADE	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	PRUDENTOPOLIS	0,80	20.000,00
312	800	UNIDADE	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 9CMX5,3CMX19CM	PRUDENTOPOLIS	1,20	960,00
314	200	M²	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, COM DIMENSÕES DE 25X35CM	CEDASA	27,98	5.596,00
316	150	UNIDADE	REJUNTE	HIPERMASSA	5,50	825,00
317	150	UNIDADE	SEPARADOR (CERAMICA)	PLASPEROLA	6,40	960,00
320	500	UNIDADE	TIJOLO 21 FUROS 22,5X11,5	PRUDENTOPOLIS	2,60	1.300,00
					TOTAL	51.991,00

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
322	60	FRASCO	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	XADREZ	4,80	288,00
323	8	GALÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 18L	SIKA	230,00	1.840,00
326	15	UNIDADE	GESSO RÁPIDO 1 KG		3,60	54,00
328	40	GALÃO	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	SIKA	38,90	1.556,00
329	20	UNIDADE	MASSA ACRILICA 1,3 KG	BELLCOLOR	11,80	236,00
330	50	SACA	MASSA CORRIDA PVA 25KG	BELLCOLOR	36,00	1.800,00
332	20	GALÃO	RESINA 18 LT BASE DAGUA	BELLCOLOR	89,00	1.780,00
333	10	UNIDADE	RESINA 3,6LT BASE SOLVENTE	BELLCOLOR	89,00	890,00
334	25	CAIXA	REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL 12 KG	SIKA	78,00	1.950,00
335	15	KG	SELADOR ACRILICO 3,6 KG	BELLCOLOR	28,00	420,00
336	20	UNIDADE	SELADOR ACRILICO BALDE	BELLCOLOR	78,00	1.560,00
337	15	LTS	SELADOR NITRO FUNDO MADEIRA 3,6 LT	FARBEN	129,00	1.935,00
338	20	GL	SELADOR SINTÉTICO INCOLOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	FARBEN	117,00	2.340,00
339	50	UNIDADE	SOLVENTE DE TINTA 900ML	FARBEN	15,30	765,00
340	30	GALÃO	SOLVENTE PARA TINTA 5L	FARBEN	75,00	2.250,00
343	50	UNIDADE	THINER 5000 5LT	FARBEN	75,30	3.765,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

344	80	UNIDADE	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRANCA 3,6 LTS	LUKSCOLOR	129,00	10.320,00
345	30	GALÃO	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L VERMELHO	TINSUL	95,00	2.850,00
347	50	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS 3.600	FARBEN	132,00	6.600,00
348	15	LATA	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO 3,6	FARBEN	99,00	1.485,00
349	25	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE PARA PINTURA EM MADEIRA 3,6	TINSUL	119,00	2.975,00
350	50	GALÃO	TINTA ACRILICA COM OPÇÃO DE COR. 18 litros	TELHACOR	168,00	8.400,00
351	20	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BRANCO GELO	TINSUL	119,00	2.380,00
352	20	UNIDADE	ESMALTE SINTÉTICO 900ML BRANCO GELO	TINSUL	32,60	652,00
354	10	UNIDADE	FUNDO OLEO PARA MADEIRA 18 LTS	TINSUL	279,00	2.790,00
356	20	UNIDADE	MASSA ACRILICA 900ML		11,40	228,00
360	30	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS (CORES A ESCOLHER)	TINSUL	375,00	11.250,00
361	25	LATA	TINTA ACRILICA 18L COR BRANCO GELO SEMI BRILHO	TELHACOR	259,99	6.499,75
362	40	GALÃO	TINTA ACRILICA 3,6L BRANCO GELO SEMI BRILHO	TELHACOR	68,90	2.756,00
363	30	LATA	TINTA ACRILICA FOSCO 18L COR BRANCA	TELHACOR	169,00	5.070,00
364	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L BRANCO	TELHACOR	38,60	1.158,00
365	30	UNIDADE	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LTS	TELHACOR	189,00	5.670,00
366	30	UNIDADE	TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LTS	TELHACOR	58,90	1.767,00
367	20	GALÃO	TINTA OLEO 3,6L BRANCO	TINTASUL	76,90	1.538,00
369	20	UNIDADE	VERNIZ COPAL 900ML	FARBEN	29,80	596,00
					TOTAL	98.413,75

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
373	8	UNIDADE	ALICATE BOMBA D'AGUA 12"	FOXLUX	28,80	230,40
382	10	UNIDADE	BROCA CHATA 3/4 CONEX	FOXLUX	5,98	59,80
386	7	UNIDADE	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	FOXLUX	43,70	305,90
388	10	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	FOXLUX	15,90	159,00
389	15	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	FOXLUX	13,68	205,20
390	10	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	FOXLUX	9,85	98,50
391	10	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	FOXLUX	12,78	127,80
397	15	UNIDADE	ENXADAO NORTE 2F COM CABO		46,90	703,50
401	7	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	FOXLUX	17,90	125,30
402	7	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	FOXLUX	18,90	132,30
403	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	FOXLUX	19,75	158,00
404	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	FOXLUX	20,60	164,80
405	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	FOXLUX	19,30	154,40
408	10	UNIDADE	LIMA PARA ENXADA	KF	15,90	159,00
410	6	UNIDADE	MACHADINHO COM CABO	ATOPY	29,80	178,80
412	8	UNIDADE	MARTELO BORRACHA 60MM	CORTAG	15,30	122,40
414	10	UNIDADE	MARTELO DE PEDREIRO	BONAFER	36,90	369,00
416	15	UNIDADE	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO SEM CABO	BONAFER	36,87	553,05
417	10	UNIDADE	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	BONAFER	46,90	469,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

418	10	UNIDADE	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	BONAFER	41,00	410,00
425	10	UNIDADE	RÉGUA ALUMINIO 3 M	TRILHOBRAZ	46,30	463,00
435	10	UNIDADE	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	BONAFER	22,90	229,00
436	5	UNIDADE	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	BONAFER	39,60	198,00
438	10	UNIDADE	TRENA 10M	BONAFER	26,00	260,00
440	15	UNIDADE	VASSORA DE METAL PARA GRAMA	BONAFER	25,60	384,00
442	4	UNIDADE	FILTRO AUTO LIMPANTE	CONEX	158,90	635,60
443	15	UNIDADE	RALO ROTATIVO DE INOX 15X15CM COM CAIXILHO	DURIN	12,30	184,50
					TOTAL	7240,25

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
445	20	UNIDADE	AVENTAL DE PVC FORRADO COM NO MÍNIMO 1,20 X 0,60M.	VONDER	91,50	1.830,00
446	100	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA COM ELÁSTICO RECOBERTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA; SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL; TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS ABNT NBR 12594/1992 E NBR 12561/1992; DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM ÁREAS DE RISCO MECÂNICO LEVE A MODERADO; DEVE SER LAVÁVEL À ÁGUA E SABÃO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 33 AO 45.	ATOPY	79,80	7.980,00
447	150	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIO DE AÇO, COM PUNHO EM ELÁSTICO, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS EM 388/2003 (RISCOS MECÂNICOS) E EM 511/2006 (RISCOS TÉRMICOS O FRIO), TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CONEX	15,80	2.370,00
451	10	UNIDADE	MASCARA P/ SOLDA VISOR FIXO	VONDER	26,70	267,00
452	30	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES REGULÁVEIS OU QUE SE AJUSTEM A CABEÇA DO USUÁRIO, COM ANTI-EMBAÇAMENTO E PROTEÇÃO LATERAL AOS OLHOS.	VONDER	11,80	354,00
453	30	UNIDADE	PROTETOR AURICULAR EM COPOLÍMERO E CORDÃO, FLANGE CURVO PATENTEADO PROTEGE DELICADAMENTE O CANAL DO OUVIDO PARA FORNECER UMA VEDAÇÃO EFICAZ CONTRA O RUÍDO.	VONDER	1,85	55,50
460	100	UNIDADE	LUVA ANTI CORTE EM TECIDO E FIBRA DE VIVRO ALTAMENTE RESISTENTE TAMANHO MÉDIO	VONDER	13,90	1.390,00
461	100	UNIDADE	LUVA ANTI CORTE EM TECIDO E FIBRA DE VIVRO ALTAMENTE RESISTENTE TAMANHO GRANDE	VONDER	13,90	1.390,00
					TOTAL	15.636,50

LOTE 08 - TELHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
462	800	UNIDADE	TELHA 4MMX2.44X0.50M	IMBRALIT	16,50	13.200,00
463	300	UNIDADE	TELHA 5MMX1.83X1.10M	IMBRALIT	36,90	11.070,00



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

464	200	UNIDADE	TELHA 5MMX2.13X1.10M	IMBRALIT	50,00	10.000,00
465	300	UNIDADE	TELHA 5MMX2.44X1.10M	IMBRALIT	52,00	15.600,00
467	2000	UNIDADE	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	BONFANTI	4,18	8.360,00
474	500	UNIDADE	TELHA 5MM X 1.5 X 1.10 M	IMBRALIT	35,00	17.500,00
					TOTAL	75.730,00

LOTE 09 - FERRO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
475	70	BARRA	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	GERDAU	22,30	1.561,00
480	150	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 1/4 6,3MM	BONAMIGO	64,90	9.735,00
481	140	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 3/8 10MM	BONAMIGO	125,90	17.626,00
482	140	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 5/16 8MM	BONAMIGO	81,00	11.340,00
483	80	METRO	FERRO COLUNA 7 X 17 - 3/8 10MM	BONAMIGO	116,00	9.280,00
486	15	BARRA	FERRO ROSCADO 1/4" BARRA COM 1M	INCA	3,85	57,75
487	120	BARRA	FERRO ROSCADO 3/8" BARRA COM 1M	INCA	6,90	828,00
488	50	BARRA	FERRO ROSCADO 5/16" BARRA COM 1M	INCA	4,98	249,00
					TOTAL	50.676,75

LOTE 10 - FORRO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
490	400	M²	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	REAL	19,00	7.600,00
494	400	METRO	PERFIL MOLDURA NOBRE PVC BRANCO	REAL	5,99	2.396,00
					TOTAL	9.996,00

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
496	50	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTEILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	FOXLUX	0,96	48,00
499	50	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	FOXLUX	0,79	39,50
500	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	FOXLUX	0,96	28,80
506	60	UNIDADE	ARAME LISO N° 14	GERDAU	19,60	1.176,00
507	40	UNIDADE	ARAME RECOZIDO/QUEIMADO BWG 18	GERDAU	14,90	596,00
508	40	UNIDADE	ARO COMPLETO 3/4 - 1" 19MM	METASUL	89,90	3.596,00
509	200	UNIDADE	ARRUELA 3/8	INCA	0,25	50,00
515	20	UNIDADE	BICO PARA ANGRAXADEIRA	VONDER	15,80	316,00
516	150	UNIDADE	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	VONDER	0,10	15,00
519	100	UNIDADE	CABIDE CROMADO 3 GANCHOS		23,71	2.371,00
521	60	UNIDADE	CABO ALUMINIO ENCAPADO PRETO 1KV 25.00MM	ALCOA	5,00	300,00
522	200	METRO	CABO DE AÇO 6,4MM	CONEX	7,00	1.400,00
523	5	UNIDADE	CAÇAMBA PVC SEM FURO	METASUL	76,80	384,00
525	40	UNIDADE	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	STAM	19,80	792,00
527	15	UNIDADE	CAMARA PNEU 3,25 X 8	ROMAGO	19,85	297,75
540	40	UNIDADE	ESPUMA DE POLIURETANO 490G	TYTAN	18,80	752,00
543	20	UNIDADE	FECHO FIO REDONDO 4"		5,80	116,00
545	80	ROLO	FITA MULTIUSO 30CMX10M	ATOPY	34,80	2.784,00
550	15	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.20M	RIBEIRO	166,89	2.503,35
551	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.50M	RIBEIRO	176,90	3.538,00
552	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	RIBEIRO	132,80	2.656,00
564	60	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 3,40MM 20X20	BONAMIGO	38,98	2.338,80



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

565	60	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 4,2MM 15X15	BONAMIGO	76,38	4.582,80
569	600	UNIDADE	PARAFUSO 3,5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	CINSER	0,05	30,00
570	400	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÉS 1/4 X 2 1/4	CINSER	0,80	320,00
572	800	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA 3,2X40 CABEÇA CHATA FENDA	CINSER	0,08	64,00
576	200	UNIDADE	PORCA 3/8	CINSER	0,30	60,00
577	10	UNIDADE	PORTA DE METAL 80X210CM	CRV	379,00	3.790,00
579	20	UNIDADE	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	MODERNA	16,90	338,00
583	60	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 KG	GERDAU	19,80	1.188,00
585	80	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 18X30 01 KG	GERDAU	14,39	1.151,20
586	110	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 19X39 01 KG	GERDAU	14,70	1.617,00
587	150	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 26X84 01 KG	GERDAU	17,60	2.640,00
588	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO	GERDAU	18,80	1.880,00
589	15	UNIDADE	REGADOR PLÁSTICO 10 L	METASUL	14,90	223,50
590	1000	METRO	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	BALDI	2,49	2.490,00
592	50	UNIDADE	SILICONE BRANCO 280 ML	MUNDIAL	17,60	880,00
596	40	UNIDADE	TARJETA 3"	ROCHA	7,35	294,00
598	50	METRO	TELA SOLDADA FIO 19 1M ALTURA	MORLAN	17,85	892,50
599	30	UNIDADE	VALVULA GAS 506/1 PARAFUSADO	ALIANÇA	51,51	1.545,30
602	20	UNIDADE	VEDANTE ACRILICO 460 G	MUNDIAL	14,86	297,20
604	20	UNIDADE	CONE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO POLIPROPILENO LARANJA / BRANCO 500 MM 77 CM	VONDER	32,95	659,00
605	15	UNIDADE	CONE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO POLIPROPILENO LARANJA / BRANCO 500 MM 50 CM	VONDER	18,80	282,00
606	6	UNIDADE	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA 80X210CM COM GUARNIÇÃO E ACESSÓRIOS	CRV	870,00	5.220,00
607	6	UNIDADE	PORTA DE FERRO, DE ABRIR TIPO VENEZIANA, 80X210CM, COM GUARNICOES E ACESSÓRIOS	CRV	579,00	3.474,00
608	450	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 4,5X40	CINSER	0,09	40,50
609	450	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 4,0X30	CINSER	0,10	45,00
610	500	UNIDADE	TRELIÇA 8 CM LEVE ALTURA POR METRO	BONAMIGO	3,99	1.995,00
611	100	UNIDADE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 110 E 220 VOLTS	RADIAL	2,30	230,00
612	3	JOGO	JOGO DE CHAVE DE BOCA 22 PEÇAS	ATOPY	239,00	717,00
613	5	JOGO	JOGO DE CHAVE ESTRELA 22 PEÇAS	ATOPY	227,00	1.135,00
614	5	JOGO	JOGO DE CHAVE COMBINADA 22 PEÇAS	ATOPY	214,90	1.074,50
617	10	UNIDADE	FORCADO RETO DE ARAME 5 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM	BONAFER	47,70	477,00
621	300	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 6MM	CONDUSUL	4,66	1.398,00
626	15	UNIDADE	FACÃO PARA MATO AÇO CARBONO COM 14 POLEGADAS	BONAFER	22,75	341,25
628	15	UNIDADE	REPARO TORRE ENTRADA UNIVERSAL C/ BOIA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	DURIN	137,80	2.067,00
629	50	UNIDADE	MODULO DE TOMADA 2A	RADIAL	7,90	395,00
630	30	UNIDADE	CAIXA DE MODULO 2A	RADIAL	4,35	130,50
631	30	UNIDADE	BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13CM	BALDI	138,00	4.140,00
632	150	METRO	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	BALDI	4,79	718,50
635	15	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	NEPASI	247,60	3.714,00
636	30	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	NEPASI	240,00	7.200,00
637	15	UNIDADE	PORTA LAMINADA 210 X 80	BALDI	189,99	2.849,85
639	50	METRO	TELA ARAME PINTEIRO 1 MT	MORLAN	6,85	342,50
640	100	METRO	MATA JUNTA	BALDI	3,90	390,00
641	80	UNIDADE	COLA MADEIRA 1 litro.	CASCOREZ	21,60	1.728,00



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

642	100	METRO	TUBO ESPIRAL (Organizador De Fios Cabos Espiral 3/4 Preto/branco).	DURIN	6,35	635,00
644	15	UNIDADE	PNEUS 3.25X8	ROMAGO	47,30	709,50
646	100	QUILO	CORRENTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 15 MM	CONEX	44,90	4.490,00
648	15	UNIDADE	CARRINHO PARA MANGUEIRA: ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2" ATÉ 55 METROS, COM RODINHAS, DOIS ENGATES RÁPIDOS E CARRETEL EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO (A X C X L): 86 X 51 X 46 CM. GARANTIA: 1 ANO.	VONDER	147,80	2.217,00
650	25	UNIDADE	PA PARA LIXO DE ZINCO CABO LONGO DIMENSÕES: LARGURA: 20CM COMPRIMENTO: 20CM ALTURA: 100 CM.	ZORZINCO	16,90	422,50
651	25	UNIDADE	LIMPA REJUNTE/SUJEIRAS PESADA, 5 LITROS	BELAQUIMICA	46,90	1.172,50
652	15	UNIDADE	SELANTE PARA PISOS/CERAMICAS 5 LITROS	VONDER	39,37	590,55
655	200	METRO	CORDE DE SISAL 12 MM	TROPICAL	4,90	980,00
656	300	ROLO	FITILHO DE AMARAÇÃO ROLO DE 1 KM (DE ALTA RESISTENCIA)	CONEX	19,80	5.940,00
658	100	BARRA	SUPORTE PARA ELETRO CALHA HORIZONTAL 50 POR 50 de 3M	J.LOBATO	79,69	7.969,00
659	30	UNIDADE	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1X4 METROS	INCA	19,80	594,00
660	100	UNIDADE	PARAFUSO LENTILHA	INCA	0,50	50,00
661	60	PACOTE	PREGO 25X72	GERDAU	20,90	1.254,00
663	150	METROS	TELA MOSQUITEIRO VERDE	VONDER	5,98	897,00
665	10	UNIDADE	FECHADURA ESP INOX 804/33 COM EXPELHO INOX	ALIANÇA	55,49	554,90
666	10	UNIDADE	FECHADURA ESP INOX 803/03 COM EXPELHO INOX	ALIANÇA	55,00	550,00
667	30	UNIDADE	CHUMBADOR PARABOLT AÇO ZINCADO 1/4	CINSER	3,75	112,50
668	30	UNIDADE	CHUMBADOR PARABOLT AÇO ZINCADO 5/16	CINSER	3,96	118,80
669	30	UNIDADE	CHUMBADOR PARABOLT AÇO ZINCADO 10 MM	CINSER	4,20	126,00
675	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4X2	CINSER	0,65	65,00
676	50	UNIDADE	PORCA 1/4	CINSER	0,15	7,50
677	50	UNIDADE	PARAFUSO SX BROCANTE 5.5 CAB 5/16 12X2 1/2	CINSER	0,40	20,00
678	40	PACOTE	GRAMPO PARA FIXAR FIO COM PREGO	FOXLUX	2,80	112,00
679	20	UNIDADE	MASSA PLASTICA ADESIVA COM CATALISADOR 200 GRAMAS	IBERE	17,90	358,00
680	50	UNIDADE	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX2M	ATOPY	24,98	1.249,00
681	40	UNIDADE	ADESINO INSTANTANEO 25G	VEDACIT	21,70	868,00
					TOTAL	123.208,05

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 729.339,10 (Setecentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e nove reais e dez centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

g



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

g



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



CAPITAL DO FELLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá

g



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 11/2024** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

g



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- i) 06.04.08.241.0009.2.085.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

m
M
SE

g
g



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- v) 10.03.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.30.00
- w) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- x) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF Nº 729.232.969-15, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF Nº 034.712.459-36, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

g



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

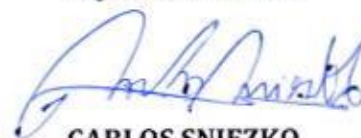
Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal


S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
JOSÉ VALTER DA ROSA - Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


MIRIA KUNHEN MENCATTO
EQUIPE DE APOIO


CARLOS SNIEZKO
EQUIPE DE APOIO

De 5,0 a 5,9 pontos: 50% da gratificação
 De 6,0 a 6,9 pontos: 60% da gratificação
 De 7,0 a 7,9 pontos: 70% da gratificação
 De 8,0 a 8,9 pontos: 80% da gratificação
 De 9,0 a 9,9 pontos: 90% da gratificação
 10,0 pontos: 100% da gratificação

Anexo 2**Avaliação de Produção e Alcance de Metas**

Unidade de Saúde:

Período:

Nome do Servidor:

Se enquadra no descrito no Art. 7º (ter falta injustificada ou afastamento superior a 15 (quinze) dias, salvo no caso de: a) licença por acidente em serviço e acidente em trajeto; b) licença maternidade, adotante e paternidade; c) por 1 (um) dia para doação de sangue; d) férias) e perde o direito?

METAS COLETIVAS ALCANÇADAS

Pontuação da qualidade da Unidade de Saúde, previne Brasil:

Até 4,9 pontos: Não recebe

De 5,0 a 5,9 pontos: 50% da gratificação

De 6,0 a 6,9 pontos: 60% da gratificação

De 7,0 a 7,9 pontos: 70% da gratificação

De 8,0 a 8,9 pontos: 80% da gratificação

De 9,0 a 9,5 pontos: 90% da gratificação

De 9,6 a 10,0 pontos: 100% da gratificação

METAS INDIVIDUAIS ALCANÇADAS

Item	Pontuação máxima	Meta	Pontuação
1	Até 2 pontos	Trabalho em equipe Trabalha em equipe sem gerar conflitos, com comunicação assertiva e respeito à equipe	0= Gera conflito de diversas espécies. 1= Não se preocupa com o resultado do grupo, deixando de auxiliar os colegas na resolução de problemas no trabalho; queixa-se de exercer sua função. 2= Cooperar com equipe em momentos de crise e acúmulo de trabalho, divide as tarefas sem sobrecarregar os colegas.
		Aproveitamento do tempo Dispõe-se a estar presente durante todo seu expediente, conforme carga horária individual	2= Atrasos e saídas antecipadas não ultrapassar 90 minutos no período avaliado. 1= Atrasos e saídas antecipadas de 91 a 150 minutos no período avaliado. 0,5= Atrasos e saídas antecipadas de 151 a 210 minutos no período avaliado. 0= Atrasos e saídas antecipadas acima de 211 minutos no período avaliado.
		Produtividade Realiza suas atividades com responsabilidade, autonomia, cumprindo as exigências	2= Executa as atividades, atendendo às exigências legais, normas, POPs e procedimentos internos, com responsabilidade e dedicação, dando a devida importância para cada Atribuição, com proatividade. 1= Realiza as atividades atendendo as exigências legais, bem como os procedimentos e normas internas. 0,5= Realiza parcialmente as atividades atendendo as exigências legais, bem como os procedimentos e normas internas, deixando ações internas e externas interferirem no seu desempenho. 0= Insatisfatório, não atua.
		Assiduidade Organiza atividades outras de forma que não gere faltas no ambiente de trabalho	2= compareceu todos os dias. 1= até 3 faltas no mês, todas com justificativa. 0= Teve até 5 faltas com justificativa.

A pontuação será aferida em folha ponto, sistema informatizado de prontuários, em atas orientativas e ouvidorias realizadas no quadrimestre.

METAS INDIVIDUAL X RECEBIMENTO**AValiação Quantitativo de Valores**

Até 4,9 pontos: Não recebe

De 5,0 a 5,9 pontos: 50% da gratificação

De 6,0 a 6,9 pontos: 60% da gratificação

De 7,0 a 7,9 pontos: 70% da gratificação

De 8,0 a 8,9 pontos: 80% da gratificação

De 9,0 a 9,9 pontos: 90% da gratificação

10,0 pontos: 100% da gratificação

Publicado por:
 Flavio Adolfo Veiga
 Código Identificador:57C078EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.929.856/0001-05

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	ABRACADEIRA CANO "U" 1 1/2 (50MM)	FOXLUX	2,19	87,60
3	100	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON 140X2,5MM (PRETA)	FOXLUX	0,18	18,00
4	100	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON 200X2,5MM (PRETA)	FOXLUX	0,16	16,00
6	30	UNIDADE	ABRACADEIRA EM NYLON 300 X 4,8MM	FOXLUX	0,20	6,00
7	30	UNIDADE	ABRACADEIRA EM NYLON 450 X 4,8MM	FOXLUX	0,35	10,50
16	40	UNIDADE	CABECOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	INCA	8,29	331,60
26	100	METRO	CANO CORRUGADO 2"	KRONA	5,90	590,00
46	300	METRO	FIO DUPLEX 16	ALCOA	3,98	1.194,00
47	300	METRO	FIO DUPLEX 25	ALCOA	5,89	1.767,00
50	200	METRO	FIO FLEXIVEL 4 MM	CONDUSUL	2,99	598,00
52	800	METRO	FIO PARALELO 2X4MM	CONDUSUL	5,16	4.128,00
53	200	METRO	FIO TRIPLEX 3X35 MM	ALCOA	13,95	2.790,00
55	40	ROLO	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 M	FOXLUX	19,37	774,80
58	100	UNIDADE	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTÃO)	FOXLUX	7,45	745,00
60	200	UNIDADE	LAMPADA LED 15W BIV E27	ELGIN	6,85	1.370,00
61	200	UNIDADE	LAMPADA LED 15W E27	ELGIN	6,60	1.320,00
80	100	UNIDADE	TOMADA 3 X 20A PVC	ELGIN	11,86	1.186,00
86	30	UNIDADE	PLACA CEGA	RADIAL	2,90	145,00
87	100	UNIDADE	CAIXA CONDULENTE	MAXIDUTOS	6,95	695,00
88	100	UNIDADE	ELETRODUTO CONDULENTE	MAXIDUTOS	12,95	1.295,00
					TOTAL	19.067,50

LOTE 02 – MATERIAL HIDRÁULICO/SANTÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
105	30	UNIDADE	ADAPTADOR CONDULETE 1"	MAXIDUTOS	1,80	54,00
108	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 32MM	PLASTILIT	7,78	233,40
115	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1"	CIPLA	1,25	37,50
116	20	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2"	CIPLA	2,98	59,60
117	20	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4"	CIPLA	2,69	53,80
118	20	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	CIPLA	1,10	22,00
121	20	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2"	CIPLA	1,86	37,20
122	20	UNIDADE	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA		3,28	65,60
126	20	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	PLASTILIT	7,90	158,00
133	15	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 150MM	PLASTILIT	4,16	62,40
134	20	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	0,70	14,00
135	20	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	0,81	16,20

141	20	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 200 X 150MM	PLASTILIT	35,80	716,00
150	3	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPÁ CAPACIDADE 10.000L, MATERIAL FIBRA	BAKOF	4.620,00	13.860,00
151	3	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPÁ CAPACIDADE 15.000L, MATERIAL FIBRA	BAKOF	6.680,00	20.040,00
152	3	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPÁ CAPACIDADE 20.000L, MATERIAL FIBRA	BAKOF	8.769,00	26.307,00
154	10	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPÁ CAPACIDADE 500L, MATERIAL FIBRA	BAKOF	371,00	3.710,00
156	10	UNIDADE	CAIXA DE GORDURA COM CESTO	METASUL	98,70	987,00
160	30	UNIDADE	CAP SOLDÁVEL 50MM	XXXXX	2,98	89,40
161	10	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM 5000WX127V	SINTEX	52,60	526,00
162	12	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM 5700WX220V	SINTEX	52,60	631,20
174	20	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 200MM	PLASTILIT	98,69	1.973,80
174	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	PLASTILIT	2,37	94,80
181	10	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	PLASTILIT	2,18	21,80
185	20	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	PLASTILIT	0,90	18,00
190	20	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	PLASTILIT	1,98	39,60
191	20	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	PLASTILIT	3,56	71,20
193	40	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	PLASTILIT	2,27	90,80
205	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	2,86	143,00
206	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	3,70	185,00
207	30	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	PLASTILIT	99,99	2.999,70
209	30	METRO	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	PABOVI	8,66	259,80
210	100	METRO	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	PABOVI	1,98	198,00
212	800	METRO	MANGUEIRA PRETA 1"X2,0MM	POLIBOL	2,39	1.912,00
215	600	METRO	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1,5MM	POLIBOL	1,22	732,00
216	800	METRO	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM	POLIBOL	1,69	1.352,00
223	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	10,30	206,00
232	20	UNIDADE	TE ESGOTO 50X50MM	PLASTILIT	5,18	103,60
236	30	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 25MM X 1/2	PLASTILIT	2,99	89,70
237	30	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 25X20MM	PLASTILIT	1,98	59,40
251	15	UNIDADE	TORNEIRA COZINHA C/ ALTA 1/4 VOLTA	DURIN	39,80	597,00
252	40	UNIDADE	TORNEIRA CURTA 1/2 E 3/4	HÉRC	3,98	159,20
253	30	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL AUTOMÁTICA	METAIS LEAO	159,80	4.794,00
254	15	UNIDADE	TORNEIRA ELÉTRICA 4T 127V	FAME	159,80	2.397,00
255	15	UNIDADE	TORNEIRA ELÉTRICA 5000W 127V	FAME	62,00	930,00
261	30	UNIDADE	TUBO ESGOTO 50MMX6M	PLASTILIT	33,00	990,00
262	20	UNIDADE	TUBO ESGOTO 75MMX6M	PLASTILIT	51,60	1.032,00
271	6	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	FORTELEV	236,00	1.416,00
273	5	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1.500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	FORTELEV	819,00	4.095,00
276	4	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 10.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	FORTELEV	5.399,00	21.596,00
280	20	UNIDADE	HIDROMETRO 1/2 MEDIDOR DE CONSUMO DA ÁGUA PARA APLICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONFORME PORTARIA	TIGRE	106,00	2.120,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
281	30	UNIDADE	246:2000 DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 8194. ESQUICHO REGULÁVEL LAVA AUTO JATO 1/2 SAÍDA 3,2MM	VONDER	39,80	1.194,00
282	25	UNIDADE	KIT ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM MACHO+FEMEA 4 LND	PLASTILIT	18,60	465,00
284	60	UNIDADE	FERRÃO PARA VALVULA	CENSI	68,90	4.134,00
287	80	METROS	MANGUEIRA P/CONEXÃO	XXXXX	5,90	472,00
288	10	UNIDADE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICA PARA LAVATORIO COM TEMPORIZADOR DE BANCADA	METAIS LEAO	106,00	1.060,00
289	20	UNIDADE	ABRACADEIRA FLUORESCENTE TR EM AÇO PARA LAMPADAS TUBULARES	FOXLUX	0,99	19,80
290	20	UNIDADE	ABRACADEIRA FLUORESCENTE TR PARA LAMPADAS TUBULARES EM PVC	FOXLUX	0,99	19,80
					TOTAL	125.721,30

LOTE 03 - MATERIAL AGLOMERADOS E AGREGADOS (EXCLUSIVO ME/ EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
291	400	M³	AREIA MEDIA	GUAIRA	184,50	73.800,00
292	200	SACA	ARGAMASSA AC-III 20 KG BRANCA	HIPRMASSA	43,00	8.600,00
293	150	SACA	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	HIPRMASSA	22,70	3.405,00
294	200	SACA	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	HIPRMASSA	13,90	2.780,00
295	100	SACA	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	HIPRMASSA	25,80	2.580,00
296	400	SACA	CAL HIDRATADO 20 KG	GULIN	19,47	7.788,00
297	150	LITRO	CAL LÍQUIDO 1L	VEDAPLAS	8,90	1.335,00
298	200	UNIDADE	CAL LÍQUIDO 3,6 KG	VEDAPLAS	42,05	8.410,00
299	900	SACA	CIMENTO CP-II 50KG	VOTORAM	42,00	37.800,00
300	200	SACA	ARGAMASSA CINZA AC / 3 20 KG	HIPRMASSA	25,80	5.160,00
					TOTAL	151.658,00

LOTE 04 - MATERIAL CERÂMICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
302	150	M²	CERÂMICA 30X30CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	FIORANO	23,90	3.585,00
303	150	M²	CERÂMICA 40X40CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	FIORANO	28,80	4.320,00
306	200	M²	PISO 31X31CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	FIORANO	23,00	4.600,00
307	150	M²	PISO 41X41CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	FIORANO	25,90	3.885,00
308	200	M²	PISO 50X50CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	FIORANO	29,80	5.960,00
310	25.000	UNIDADE	TUJOLO 6 FUROS 9X14X19	PRUDENTOPOLIS	0,80	20.000,00
312	800	UNIDADE	TUJOLO CERÂMICO MACIÇO 9CMX5,3CMX19CM	PRUDENTOPOLIS	1,20	960,00
314	200	M²	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, COM DIMENSÕES DE 25X35CM	CEDASA	27,98	5.596,00
316	150	UNIDADE	REJUNTE	HIPERMASSA	5,50	825,00
317	150	UNIDADE	SEPARADOR (CERAMICA)	PLASPEROLA	6,40	960,00
320	500	UNIDADE	TUJOLO 21 FUROS 22,5X11,5	PRUDENTOPOLIS	2,60	1.300,00
					TOTAL	51.991,00

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
322	60	FRASCO	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	XADREZ	4,80	288,00
325	8	GALÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 18L	SIKA	230,00	1.840,00
326	15	UNIDADE	GESSO RÁPIDO 1 KG		3,60	54,00
328	40	GALÃO	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	SIKA	38,90	1.556,00
329	20	UNIDADE	MASSA ACRÍLICA 1,3 KG	BELLCOLOR	11,80	236,00
330	50	SACA	MASSA CORRIDA PVA 25KG	BELLCOLOR	36,00	1.800,00
332	20	GALÃO	RESINA 18 LT BASE D'ÁGUA	BELLCOLOR	89,00	1.780,00
333	10	UNIDADE	RESINA 3,6LT BASE SOLVENTE	BELLCOLOR	89,00	890,00
334	25	CAIXA	REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL 12 KG	SIKA	78,00	1.950,00
335	15	KG	SELADOR ACRÍLICO 3,6 KG	BELLCOLOR	28,00	420,00
336	20	UNIDADE	SELADOR ACRÍLICO BALDE	BELLCOLOR	78,00	1.560,00
337	15	LTS	SELADOR NITRO FUNDO MADEIRA 3,6 LT	FARBEN	129,00	1.935,00
338	20	GL	SELADOR SINTÉTICO INCOLOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	FARBEN	117,00	2.340,00
339	50	UNIDADE	SOLVENTE DE TINTA 900ML	FARBEN	15,30	765,00
340	30	GALÃO	SOLVENTE PARA TINTA 5L	FARBEN	75,00	2.250,00
343	50	UNIDADE	THINER 5000 5LT	FARBEN	75,30	3.765,00
344	80	UNIDADE	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRANCA 3,6 LTS	LUKSCOLOR	129,00	10.320,00
345	30	GALÃO	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L VERMELHO	TINSUL	95,00	2.850,00
347	50	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE COM PROTEÇÃO PARA METAIS FERROSOS 3,600	FARBEN	132,00	6.600,00
348	15	LATA	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO 3,6	FARBEN	99,00	1.485,00
349	25	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE PARA PINTURA EM MADEIRA 3,6	TINSUL	119,00	2.975,00
350	50	GALÃO	TINTA ACRÍLICA COM OPÇÃO DE COR, 18 litros	TELHACOR	168,00	8.400,00
351	20	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BRANCO GELO	TINSUL	119,00	2.380,00
352	20	UNIDADE	ESMALTE SINTÉTICO 900ML BRANCO GELO	TINSUL	32,60	652,00
354	10	UNIDADE	FUNDO OLEO PARA MADEIRA 18 LTS	TINSUL	279,00	2.790,00
356	20	UNIDADE	MASSA ACRÍLICA 900ML		11,40	228,00
360	30	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS (CORES A ESCOLHER)	TINSUL	375,00	11.250,00

361	25	LATA	TINTA ACRILICA 18L COR BRANCO GELO SEMI BRILHO	TELHACOR	259,99	6.499,75
362	40	GALÃO	TINTA ACRILICA 3,6L BRANCO GELO SEMI BRILHO	TELHACOR	68,90	2.756,00
363	38	LATA	TINTA ACRILICA FOSCO 18L COR BRANCA	TELHACOR	169,00	5.070,00
364	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L BRANCO	TELHACOR	38,60	1.158,00
365	30	UNIDADE	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LTS	TELHACOR	189,00	5.670,00
366	30	UNIDADE	TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LTS	TELHACOR	58,90	1.767,00
367	20	GALÃO	TINTA OLEO 3,6L BRANCO	TINTASUL	76,90	1.538,00
369	20	UNIDADE	VERNIZ COPAL 900ML	FARBEN	29,80	596,00
					TOTAL	98.413,75

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
373	8	UNIDADE	ALICATE BOMBA D'AGUA 12"	FOXLUX	28,80	230,40
382	10	UNIDADE	BROCA CHATA 3/4 CONEX	FOXLUX	5,98	59,80
386	7	UNIDADE	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	FOXLUX	43,70	305,90
388	10	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	FOXLUX	15,90	159,00
389	15	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	FOXLUX	13,68	205,20
390	10	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	FOXLUX	9,85	98,50
391	10	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	FOXLUX	12,78	127,80
397	15	UNIDADE	ENXADAO NORTE 2F COM CABO		46,90	703,50
401	7	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	FOXLUX	17,90	125,30
402	7	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	FOXLUX	18,90	132,30
403	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	FOXLUX	19,75	158,00
404	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	FOXLUX	20,60	164,80
405	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	FOXLUX	19,30	154,40
408	10	UNIDADE	LIMA PARA ENXADA	KF	15,90	159,00
410	6	UNIDADE	MACHADINHO COM CABO	ATOPY	29,80	178,80
	8	UNIDADE	MARTELO BORRACHA 60MM	CORTAG	15,30	122,40
	10	UNIDADE	MARTELO DE PEDREIRO	BONAFER	36,90	369,00
416	13	UNIDADE	PA AJUNTADEIRA DE BICO SEM CABO	BONAFER	36,87	553,05
417	10	UNIDADE	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	BONAFER	46,90	469,00
418	10	UNIDADE	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	BONAFER	41,00	410,00
425	10	UNIDADE	RÉGUA ALUMINIO 3 M	TRILHÖBRAZ	46,30	463,00
435	10	UNIDADE	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	BONAFER	22,90	229,00
436	5	UNIDADE	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	BONAFER	39,60	198,00
438	10	UNIDADE	TRENA 10M	BONAFER	26,00	260,00
440	15	UNIDADE	VASSORA DE METAL PARA GRAMA	BONAFER	25,60	384,00
442	4	UNIDADE	FILTRO AUTO LIMPANTE	CONEX	158,90	635,60
443	15	UNIDADE	RALO ROTATIVO DE INOX 15X15CM COM CAIXILHO	DURIN	12,30	184,50
					TOTAL	7240,25

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
445	20	UNIDADE	AVENTAL DE PVC FORRADO COM NO MÍNIMO 1,20 X 0,60M.	VONDER	91,50	1.830,00
446	100	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA COM ELÁSTICO RECOBERTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, COM BIQUÊIRA PLÁSTICA; SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO	ATOPY	79,80	7.980,00
			CABEDAL, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS ABNT NBR 12594/1992 E NBR 12561/1992, DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM ÁREAS DE RISCO MECÂNICO LEVE A MODERADO; DEVE SER LAVÁVEL À ÁGUA E SABÃO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 33 AO 45.			
447	150	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIO DE AÇO, COM PUNHO EM ELÁSTICO, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS EM 388/2003 (RISCOS MECÂNICOS) E EM 511/2006 (RISCOS TÉRMICOS O FRIJO), TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CONEX	15,80	2.370,00
451	10	UNIDADE	MASCARA P/ SOLDA VISOR FIXO	VONDER	26,70	267,00
452	30	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES REGULÁVEIS OU QUE SE AJUSTEM A CABEÇA DO USUÁRIO, COM ANTI-EMBAÇAMENTO E PROTEÇÃO LATERAL AOS OLHOS.	VONDER	11,80	354,00
453	30	UNIDADE	PROTECTOR AURICULAR EM COPOLÍMERO E CORDÃO, FLANGE CURVO PATENTEADO PROTEGE DELICADAMENTE O CANAL DO OUVIDO PARA FORNECER UMA VEDAÇÃO EFICAZ CONTRA O RUÍDO.	VONDER	1,85	55,50
460	100	UNIDADE	LUVA ANTI CORTE EM TECIDO E FIBRA DE VIVRO ALTAMENTE RESISTENTE TAMANHO MÉDIO	VONDER	13,90	1.390,00
461	100	UNIDADE	LUVA ANTI CORTE EM TECIDO E FIBRA DE VIVRO ALTAMENTE RESISTENTE TAMANHO GRANDE	VONDER	13,90	1.390,00
					TOTAL	15.636,50

LOTE 08 - TELHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
462	800	UNIDADE	TELHA 4MMX2.44X0.50M	IMBRALIT	16,59	13.200,00
463	300	UNIDADE	TELHA 5MMX1.83X1.10M	IMBRALIT	36,90	11.070,00
464	200	UNIDADE	TELHA 5MMX2.13X1.10M	IMBRALIT	50,00	10.000,00
465	300	UNIDADE	TELHA 5MMX2.44X1.10M	IMBRALIT	52,00	15.600,00

467	2000	UNIDADE	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	BONFANTI	4,18	8.360,00
474	500	UNIDADE	TELHA 5MM X 1,5 X 1,10 M	IMBRALIT	35,00	17.500,00
					TOTAL	75.730,00

LOTE 09 - FERRO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
473	70	BARRA	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	GERDAU	22,30	1.561,00
480	150	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 1/4 6,3MM	BONAMIGO	64,90	9.735,00
481	140	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 3/8 10MM	BONAMIGO	125,90	17.626,00
482	140	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 5/16 8MM	BONAMIGO	81,00	11.340,00
483	80	METRO	FERRO COLUNA 7 X 17 - 3/8 10MM	BONAMIGO	116,00	9.280,00
486	15	BARRA	FERRO ROSCADO 1/4" BARRA COM 1M	INCA	3,85	57,75
487	120	BARRA	FERRO ROSCADO 3/8" BARRA COM 1M	INCA	6,90	828,00
488	50	BARRA	FERRO ROSCADO 5/16" BARRA COM 1M	INCA	4,98	249,00
					TOTAL	50.676,75

LOTE 10 - FORRO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
490	400	M²	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUFLO)	REAL	19,00	7.600,00
494	400	METRO	PERFIL MOLDURA NOBRE PVC BRANCO	REAL	5,99	2.396,00
					TOTAL	9.996,00

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
499	50	UNIDADE	ABRACADEIRA RECARTEILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	FOXLUX	0,96	48,00
500	30	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	FOXLUX	0,79	39,50
506	60	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	FOXLUX	0,96	28,80
507	60	UNIDADE	ARAME LISO Nº 14	GERDAU	19,60	1.176,00
507	40	UNIDADE	ARAME RECOZIDO/QUEIMADO BWG 18	GERDAU	14,90	596,00
508	40	UNIDADE	ARAME RECOZIDO/QUEIMADO BWG 18	GERDAU	14,90	596,00
509	200	UNIDADE	ARRUELA 3/8	INCA	0,25	50,00
515	20	UNIDADE	ARRUELA 3/8	INCA	0,25	50,00
516	150	UNIDADE	BICO PARA ANGRAXADEIRA	VONDER	15,80	316,00
516	150	UNIDADE	BICO PARA ANGRAXADEIRA	VONDER	0,10	15,00
519	100	UNIDADE	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	VONDER	0,10	15,00
521	60	UNIDADE	CABIDE CROMADO 3 GANCHOS	VONDER	23,71	2.371,00
521	60	UNIDADE	CABIDE CROMADO 3 GANCHOS	VONDER	0,10	15,00
522	200	METRO	CABO DE AÇO 6,4MM	CONEX	7,00	1.400,00
523	5	UNIDADE	CABO DE AÇO 6,4MM	CONEX	7,00	1.400,00
523	5	UNIDADE	CAÇAMBA PVC SEM FURO	METASUL	76,80	384,00
525	40	UNIDADE	CAÇAMBA PVC SEM FURO	METASUL	76,80	384,00
525	40	UNIDADE	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	STAM	19,80	792,00
527	15	UNIDADE	CAMARA PNEU 3,25 X 8	ROMAGO	19,85	297,75
540	40	UNIDADE	ESPUMA DE POLIURETANO 490G	TYTAN	18,80	752,00
543	20	UNIDADE	FECHO FIO REDONDO 4"	TYTAN	5,80	116,00
545	80	ROLO	FITA MULTIUSO 30CMX10M	ATOPY	34,80	2.784,00
550	15	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1,20M	RIBEIRO	166,89	2.503,35
551	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1,50M	RIBEIRO	176,90	3.538,00
552	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	RIBEIRO	132,80	2.656,00
564	60	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 3,40MM 20X20	BONAMIGO	38,98	2.338,80
564	60	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 4,2MM 15X15	BONAMIGO	76,38	4.582,80
569	600	UNIDADE	PARAFUSO 3,5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	CINSER	0,05	30,00
570	400	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 1/4	CINSER	0,80	320,00
572	800	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA 3,2X40 CABEÇA CHATA FENDA	CINSER	0,08	64,00
576	200	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA 3,2X40 CABEÇA CHATA FENDA	CINSER	0,30	60,00
577	10	UNIDADE	PORCA 3/8	CINSER	0,30	60,00
577	10	UNIDADE	PORTA DE METAL 80X210CM	CRV	379,00	3.790,00
579	20	UNIDADE	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	MODERNA	16,90	338,00
583	60	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 KG	GERDAU	19,80	1.188,00
585	80	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 18X30 01 KG	GERDAU	14,39	1.151,20
586	110	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 19X39 01 KG	GERDAU	14,70	1.617,00
587	150	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 26X84 01 KG	GERDAU	17,60	2.640,00
588	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO	GERDAU	18,80	1.880,00
589	15	UNIDADE	REGADOR PLÁSTICO 10 L	METASUL	14,90	223,50
590	1000	METRO	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	BALDI	2,49	2.490,00
592	50	UNIDADE	SILICONE BRANCO 280 ML	MUNDIAL	17,60	880,00
596	40	UNIDADE	TARJETA 3"	ROCHA	7,35	294,00
598	50	METRO	TELA SOLDADA FIO 19 1M ALTURA	MORLAN	17,85	892,50
599	30	UNIDADE	VALVULA GAS 506/1 PARAFUSADO	ALIANÇA	51,51	1.545,30
602	20	UNIDADE	VEDANTE ACRÍLICO 460 G	MUNDIAL	14,86	297,20
604	20	UNIDADE	CONE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO POLIPROPILENO LARANJA / BRANCO 500 MM 77 CM	VONDER	32,95	659,00
605	15	UNIDADE	CONE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO POLIPROPILENO LARANJA / BRANCO 500 MM 50 CM	VONDER	18,80	282,00
606	6	UNIDADE	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA 80X210CM COM GUARNIÇÃO E ACESSÓRIOS	CRV	870,00	5.220,00
607	6	UNIDADE	PORTA DE FERRO, DE ABRIR TIPO VENEZIANA, 80X210CM, COM GUARNIÇÕES E ACESSÓRIOS	CRV	579,00	3.474,00
608	450	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 4,5X40	CINSER	0,09	40,50
609	450	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 4,0X30	CINSER	0,10	45,00
610	500	UNIDADE	TRELIÇA 8 CM LEVE ALTURA POR METRO	BONAMIGO	3,99	1.995,00

611	100	UNIDADE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 110 E 220 VOLTS	RADIAL	2,30	230,00
612	3	JOGO	JOGO DE CHAVE DE BOCA 22 PEÇAS	ATOPY	239,00	717,00
613	5	JOGO	JOGO DE CHAVE ESTRELA 22 PEÇAS	ATOPY	227,00	1.135,00
614	5	JOGO	JOGO DE CHAVE COMBINADA 22 PEÇAS	ATOPY	214,90	1.074,50
617	10	UNIDADE	FORCADO RETO DE ARAME 5 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM	BONAFAER	47,70	477,00
623	300	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 6MM	CONDUSUL	4,66	1.398,00
626	15	UNIDADE	FACÃO PARA MATO AÇO CARBONO COM 14 POLEGADAS	BONAFAER	22,73	341,25
628	15	UNIDADE	REPARO TORRE ENTRADA UNIVERSAL C/ BOIA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	DURIN	137,80	2.067,00
629	50	UNIDADE	MODULO DE TOMADA 2A	RADIAL	7,90	395,00
630	30	UNIDADE	CAIXA DE MODULO 2A	RADIAL	4,35	130,50
631	30	UNIDADE	BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13CM	BALDI	138,00	4.140,00
632	150	METRO	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	BALDI	4,79	718,50
633	15	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	NEPASI	247,60	3.714,00
636	30	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	NEPASI	240,00	7.200,00
637	15	UNIDADE	PORTA LAMINADA 210 X 80	BALDI	189,99	2.849,85
639	50	METRO	TELA ARAME PINTEIRO 1 MT	MORLAN	6,85	342,50
640	100	METRO	MATA JUNTA	BALDI	3,90	390,00
641	80	UNIDADE	COLA MADEIRA 1 litro.	CASCORÉZ	21,60	1.728,00
642	100	METRO	TUBO ESPIRAL (Organizador De Fios Cabos Espiral 3/4 Preto/branco).	DURIN	6,35	635,00
644	15	UNIDADE	PNEUS 3.25X8	ROMAGO	47,30	709,50
646	100	QUILO	CORRENTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 15 MM	CONEX	44,90	4.490,00
648	15	UNIDADE	CARRINHO PARA MANGUEIRA: ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2" ATÉ 55 METROS, COM RODINHAS, DOIS ENGATES RÁPIDOS E CARRETEL EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO (A X C X L): 86 X 51 X 46 CM. GARANTIA: 1 ANO.	VONDER	147,80	2.217,00
650	25	UNIDADE	PA PARA LIXO DE ZINCO CABO LONGO DIMENSÕES: LARGURA: 26CM COMPRIMENTO: 26CM ALTURA: 100 CM.	ZORZINCO	16,90	422,50
651	25	UNIDADE	LIMPA REJUNTE/SUEIRAS PESADA, 5 LITROS	BELAQUIMICA	46,90	1.172,50
652	15	UNIDADE	SELANTE PARA PISOS/CERAMICAS 5 LITROS	VONDER	39,37	590,55
655	200	METRO	CORDE DE SISAL 12 MM	TROPICAL	4,90	980,00
656	300	ROLO	FITILHO DE AMARAÇÃO ROLO DE 1 KM (DE ALTA RESISTENCIA)	CONEX	19,80	5.940,00
658	100	BARRA	SUPORTE PARA ELETRO CALHA HORIZONTAL 50 POR 50 de 3M	J.LOBATO	79,69	7.969,00
659	30	UNIDADE	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1X4 METROS	INCA	19,80	594,00
660	100	UNIDADE	PARAFUSO LENTILHA	INCA	0,50	50,00
661	60	PACOTE	PREGO 25X72	GERDAU	20,90	1.254,00
663	150	METROS	TELA MOSQUITTEIRO VERDE	VONDER	5,98	897,00
665	10	UNIDADE	FECHADURA ESP INOX 804/33 COM EXPELHO INOX	ALIANÇA	55,49	554,90
666	10	UNIDADE	FECHADURA ESP INOX 803/03 COM EXPELHO INOX	ALIANÇA	55,00	550,00
667	30	UNIDADE	CHUMBADOR PARABOLT AÇO ZINCADO 1/4	CINSER	3,75	112,50
668	30	UNIDADE	CHUMBADOR PARABOLT AÇO ZINCADO 5/16	CINSER	3,96	118,80
669	30	UNIDADE	CHUMBADOR PARABOLT AÇO ZINCADO 10 MM	CINSER	4,20	126,00
675	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4X2	CINSER	0,65	65,00
676	50	UNIDADE	PORCA 1/4	CINSER	0,15	7,50
677	50	UNIDADE	PARAFUSO SX BROCANTE 5,5 CAB 5/16 12X2 1/2	CINSER	0,40	20,00
678	40	PACOTE	GRAMPO PARA FIXAR FIO COM PREGO	FOXLUX	2,80	112,00
679	20	UNIDADE	MASSA PLASTICA ADESIVA COM CATALISADOR 200 GRAMAS	IBERE	17,90	358,00
680	50	UNIDADE	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX2M	ATOPY	24,98	1.249,00
681	40	UNIDADE	ADESIVO INSTANTANEO 25G	VEDACIT	21,70	868,00
					TOTAL	123.208,05

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 729.339,10 (Setecentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 23/04/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO – CNPJ Nº 97.520.185/0001-05**

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	40	UNIDADE	ABRACADEIRA CONDULETE 1"	TRAMONTINA	0,77	30,80
5	40	UNIDADE	ABRACADEIRA EM NYLON 200 X 3,6MM	FOXLUX	0,34	13,60
8	20	UNIDADE	ABRACADEIRA ROSCA S / FIM GRANDE LARGA	FERRARI	5,96	119,20
9	10	UNIDADE	AQUECEDOR P/ TORNEIRA (220V)	FAME	211,45	2.114,50